Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO
<u>x</u>	***COMPRAS (AQUISIÇÃO)***

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO**, **COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO/2026**, com vistas a atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, em conformidade com as condições estabelecidas adiante.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Ministério da Saúde/MS tem a função de dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto, o Poder Público Municipal, membro de ação do Ministério da Saúde/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independentemente da posição social de cada um. Nesse sentido, o presente Estudo se justifica como forma legal prescrito na legislação, e como meio justificado por uma finalidade maior que é a de fornecer assistência integral a toda população para tratamento e cura da enfermidade, controle de doenças ou mesmo melhora da vigilância a saúde, redundando em maior qualidade de vida a população. A contratação é viável e pode ser considerada da maior conveniência, haja vista o objetivo e as ações do Ministério da Saúde/MS em capacitar os municípios a assumir suas responsabilidades e prerrogativas diante do Sistema Único de Saúde/SUS, bem como desenvolver ações que dêem prioridade à prevenção e à promoção da saúde.

Diante disso, registra-se que o objeto do presente estudo se faz necessário para atender o Hospital São João Batista que atende diariamente pacientes usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, com realização de diversos tipos de procedimentos, ambulatorial e/ou cirúrgico de média e alta complexidade. Portanto, a falta desses materiais compromete drasticamente a execução dos serviços e, consequentemente a integridade física dos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS/MS;

O processamento da aquisição pelo sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de fornecimento dos bens de forma frequente, sendo mais adequado para a Administração a entrega de forma parcelada e por demanda, tendo em vista a imprevisibilidade das quantidades necessárias para atendimento do interesse público.

Faz-se necessária modalidade de Licitação com registro de menor preço por Lote, em razão da exigência de equipamentos em comodato. se necessária modalidade de Licitação com registro de menor preço por Lote, o da exigência de equipamentos em comodato.

Conforme memorial de cálculo presente neste ETP no Anexo I, foi-se utilizado como base o consumo dos últimos 12 meses mais uma margem de segurança de 30% visto que o consumo tem aumentado anualmente e devido ampliação do hospital que contará com 40 novo leitos.

Utilizando-se do memorial de cálculo, chegamos ao quantitativo que será suficiente para suprir a demandas por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo.

JUSTIFICATIVA DO SRP:

Baseado no Decreto Municipal n.º 18.256 de 15 de fevereiro de 2024 a contratação pelo Sistema de Registro de Preços se faz necessária, devido às hipóteses a seguir:

I - Haverá a necessidade de contratações frequentes;
II - É conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas;
III - Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No que se refere às quantidades, cabe esclarecer que a quantidade estimada é para atender aproximadamente o período de (12) doze meses.

A quantidade estipulada refere-se ao levantamento pertencente ao Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, realizado através do Estudo Técnico Preliminar.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1 - O objeto do presente procedimento administrativo é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO**, **COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO** para o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, conforme especificações abaixo e, no quantitativo indicado no ETP e registrado na Planilha deste Termo de Referência (sub-item 1.2, abaixo):

1.2 - Planilha estimativa de quantitativo; preços unitários e valores máximos admitidos pelo SAH/HSJB:

LOTE 1						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**CATMAT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**Indicador Biologico Autocontido de 3A (resultado em 3 hs)** Geração para validação do processo de esterilização a vapor (resultado em 3 hs) ampola - Cx. c/ 50 unid.	CX	35	339628	618,40	21.644,00
2	**Indicador Quimico Pct c/ 200 unid** para monitorização do processo de esterilização a vapor, dentro de pacotes, bandejas e caixas, apresentado em tiras com tinta reagente atóxica; fácil interpretação de resultado imediato ao processo, verificando os parâmteros críticos para o processo, como tempo, temperatura, presença de vapor e qualidade do vapor (denominado como classe 5 de acordo com norma isso 11.140). Pct c/ 200 unid.	PCT	870	332346	77,86	67.738,20
3	**Indicador Teste Bowie Dick Cx c/ 20 testes** em pacote descartável para monitorização de autoclaves a vapor, composto de diversas folhas de papel simples com folha teste impregnada de tinta tóxica plastificada com dados para documentação em sua frente e verso, possibilitando através da leitura de resultados a detecção de presença de bolhas de ar residual, gases não consideráveis, vapor superaquecido e vapor supersaturado, apresenta quadro diagnóstico de resultados, de mudança de cor de fácil visualização e interpretação, viragem de cor clara para cor escura, classe 2,m segundo iso 11140. Cx c/ 20 testes.	CX	85	340811	229,38	19.497,30

OBSERVAÇÕES:

1) A Contratada deverá fornecer, sem ônus (em Regime de Comodato) para o SERVIÇO AUTONÔMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, os seguintes Equipamentos de descritos abaixo:

• 01(uma) incubadora para teste biológico com leitura em 03 (três) horas, 110 W;

LOTE 2						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**CATMAT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**Papel Grau Cirurgico 10 cm x 50 cm (Envelope)** Embalagem descartavel p/acondicionamento de artigos - composto de 100% celulose alvejada 60 gramas a 80 gramas/m2 + filme plastico laminado transparente, c/gramatura minima de 54g/m2, compativel c/calor umido e oxido de etileno. liso, isento de furos, nutrientes e manchas. adequacao p/receber impressao e termoselagem. atoxico, apirogenico. cor branca. embalagem c/dados de identificacao e procedencia. Tamanho: 10 cm x 50 cm – Envelope.	UNID	21.000	442489	0,43	9.030,00
2	**Papel Grau Cirurgico 15 cm x 15 cm (Envelope)** Embalagem descartavel p/acondicionamento de artigos, composto de 100% celulose alvejada 60 gramas a 80 gramas/m2 + filme plastico laminado transparente, c/gramatura minima de 54g/m2, compativel c/calor umido e oxido de etileno. liso, isento de furos, nutrientes e manchas. adequacao p/receber impressao e termoselagem. atoxico, apirogenico. cor branca. embalagem c/dados de identificacao e procedencia. Tamanho: 15 cm x 15 cm – Envelope.	UNID	18.000	445800	0,35	6.300,00
3	**Papel Grau Cirurgico 15 cm x 30 cm (Envelope)** Embalagem descartavel p/acondicionamento de artigos, composto de 100% celulose alvejada 60 gramas a 80 gramas/m2 + filme plastico laminado transparente, c/gramatura minima de 54g/m2, compativel c/calor umido e oxido de etileno. liso, isento de furos, nutrientes e manchas. adequacao p/receber impressao e termoselagem. atoxico, apirogenico. cor branca. embalagem c/dados de identificacao e procedencia. Tamanho: 15 cm x 30 cm – Envelope.	UNID	46.800	452744	0,56	26.208,00
4	**Papel Grau Cirurgico 25 cm x 35 cm (Envelope)** Embalagem descartavel p/acondicionamento de artigos, composto de 100% celulose alvejada 60 gramas a 80 gramas/m2 + filme plastico laminado transparente, c/gramatura minima de 54g/m2, compativel c/calor umido e oxido de etileno. liso, isento de furos, nutrientes e manchas. adequacao p/receber impressao e termoselagem. atoxico, apirogenico. cor branca. embalagem c/dados de identificacao e procedencia. Tamanho: 25 cm x 35 cm – Envelope.	UNID	61.800	466574	0,92	56.856,00
5	**Papel Grau Cirurgico 30 cm x 100 m (Bobina)** Embalagem descartavel p/acondicionamento de artigos, composto de 100% celulose alvejada 60 gramas a 80 gramas/m2 + filme plastico laminado transparente, c/gramatura minima de 54g/m2, compativel c/calor umido e oxido de etileno. liso, isento de furos, nutrientes e manchas. adequacao p/receber impressao e termoselagem. atoxico, apirogenico. cor branca. embalagem c/dados de identificacao e procedencia. Tamanho: 30 cm x 100 m – Bobina.	BOBINA	20	442485	177,49	3.549,80
6	**Papel Grau Cirurgico 35 cm x 50 cm (Envelope)** Embalagem descartavel p/acondicionamento de artigos, composto de 100% celulose alvejada 60	UNID	71.400	442481	1,61	114.954,00

	gramas a 80 gramas/m2 + filme plastico laminado transparente, c/gramatura minima de 54g/m2, compativel c/calor umido e oxido de etileno. liso, isento de furos, nutrientes e manchas. adequacao p/receber impressao e termoselagem. atoxico, apirogenico. cor branca. embalagem c/dados de identificacao e procedencia. Tamanho: 35 cm x 50 cm – Envelope.					
7	**Papel Grau Cirurgico 50 cm x 100 m (Bobina)** Embalagem descartavel p/acondicionamento de artigos, composto de 100% celulose alvejada 60 gramas a 80 gramas/m2 + filme plastico laminado transparente, c/gramatura minima de 54g/m2, compativel c/calor umido e oxido de etileno. liso, isento de furos, nutrientes e manchas. adequacao p/receber impressao e termoselagem. atoxico, apirogenico. cor branca. embalagem c/dados de identificacao e procedencia. Tamanho: 50 cm x 100 m – Bobina.	BOBINA	20	442486	264,05	5.281,00

OBSERVAÇÃO:

1) A Contratada deverá fornecer, sem ônus (em Regime de Comodato) para o SERVIÇO AUTONÔMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, os seguintes Equipamentos de descritos abaixo:

• 02 (duas) seladoras automáticas, de selagem horizontal, velocidade de selagem 10 m/min: 280 Watts, 220 v/60 Hz, com largura de selagem 13mm, com controle eletrônico de temperatura, comando de aquecimento e acionamento do motor, com dispositivo automático do auto temperatura, com calibração conforme RDC 15/2012;

• 03 (três) seladoras manuais, 110 W;

2) As seladoras manuais e automáticas deverão ser cedidas de imediato conforme a solicitação da COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS/SAH/HSJB.

VALOR TOTAL DOS LOTES:	**R$ 331.058,30**

1.3 – Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no **Menor Preço Por Lote** de acordo com a necessidade do setor, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.4- O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de **R$ 331.058,30** (trezentos e trinta e um mil, cinquenta e oito reais e trinta centavos).

1.5– As estimativas desta contratação foram baseadas no memorial de cálculo formulado após minucioso estudo no ETP e segue presente neste Termo de Referência.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1- Após a conclusão do ETP foi apontado que a forma mais vantajosa para o prosseguimento da contratação seria o parcelamento e a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), não havendo (ou havendo) a necessidade de manutenção ou assistência técnica dada à natureza do objeto(s) em questão sendo o possível ciclo de vida do objeto(s) de 12 (doze) meses.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1- Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

3.2 - Esta é uma contratação de Aquisição não continuada, respeitando os prazos de vigência estipulados pela Ata de Registro de Preços;

3.3 – Qualificação Técnica:

3.3.1 - Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, materiais de consumo iguais ou semelhantes ao solicitado. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, compatível com o objeto desta licitação;

3.3.2 - Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei;

3.3.3 - Apresentar Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no "Diário Oficial da União – DOU", em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;

3.3.4 - Apresentar Autorização de Funcionamento da licitante e/ou fabricante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 - Condições de entrega: A entrega do(s) objeto(s) serão mediante nota de empenho, em parcelas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação da requisitante.

4.2 – Local e Endereço de entrega: A Contratada entregará o(s) objeto(s), no Almoxarifado do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27253-610.

4.3- As entregas serão realizadas no período compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

4.4- O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5- O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

4.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:

4.6.1- Não haverá exigência da garantia da contratação para este pregão, salvo aquelas previstas no Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), referente a garantia do(s) objeto(s) licitado(s).

4.7- DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.7.1- Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
4.7.2- Serão exigidas amostras dos itens que se achar pertinente.
4.7.3- As amostras poderão ser entregues no Almoxarifado do Hospital São João Batista, situado na Rua Nossa Senhora das Graças, n° 235, Colina, Volta Redonda-RJ CEP: 27253-610, no período compreendido entre 8h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
4.7.4- Será de responsabilidade das empresas licitantes o custo do envio das amostras. Da mesma forma, o custo para retirada das mesmas.
4.7.5- É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
4.7.6- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
4.7.7- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
4.7.8- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
4.7.9- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
4.7.10- Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (02) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.7.11- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a Dotação Orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3- Para execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasuras, em nome da CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.063.294/0001-82, o número da conta bancária, a respectiva agência e banco, a discriminação dos acolhidos e no mês de competência.

6.4- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.5- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.6- Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

6.7- Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme art. 92, XII, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

7– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.

b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

f)A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;

c) emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;

d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1- A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

9.2- A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

9.3- Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

9.4- A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5- A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

10 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1- A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2- A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.2.1- Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.3- A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o **menor preço por lote**. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Nettelin Kamily de Oliveira Moraes**, **Auxiliar de Escritório**, em 22/10/2026, às 15:34, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Martins Sousa**, **Coordenadora**, em 23/10/2026, às 14:07, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza**, **Diretor Geral**, em 23/10/2026, às 14:38, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02385070** e o código CRC **235B8021**.

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br